



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33571	pág. 13/14
de: 25/07/17	
Caderno: Rub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 298/2017	
INTERESSADO (A):	Carla Daniele Ribeiro Rodrigues
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016.
PROCESSO Nº:	062.000427.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica – DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final da coordenadora **Carla Daniele Ribeiro Rodrigues**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas **Guyllherme Chaves Branches**, **Maria Luiza Albuquerque Ferreira**, **Tassia Bruna Raio da Silva**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016, Projeto “ *O impacto da reutilização da garrafa PET em prol da redução dos resíduos sólidos*”, aprovado por meio da Decisão nº 204/2016-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, opina pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 12, inciso VIII do Edital nº 001/2016, bem como a devolução do recurso concedido a pesquisadora e o envio de cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE, para inscrição da interessada em Dívida Ativa do Estado do Amazonas, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei 6.830/1980;

DECIDIU:


I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Carla Daniele Ribeiro Rodrigues**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 001/2016, na importância de R\$ 3.227,00 (três mil duzentos e vinte e sete reais), com as devidas correções, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 13 de julho de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro